



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1387

LEI COMPLEMENTAR Nº. 103

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 38, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a forma de recrutamento do cargo de provimento em comissão de “COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONGÊNERES E REGISTROS CONTÁBEIS” constante no Anexo II da Lei Complementar nº 38, de 11/12/2006, da seguinte forma:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESCOLARIDADE, Nº DE CARGOS, LOTAÇÃO, FORMA DE RECRUTAMENTO, CLASSE OPERACIONAL E SUBSÍDIO/REMUNERAÇÃO

Nome do Cargo	Escolaridade Mínima	Nº de Cargos	Lotação	Classe Ocupacional	Forma de Recrutamento	Subsídio/Remuneração R\$
Coordenador de Processamento de Dados, Informática, Manutenção de Equipamentos Congêneres e Registros Contábeis	Ensino Médio Experiência nas Áreas Contábil, Execução de Relatórios Fiscais, Instalação de Programas e Manutenção em Equipamentos de Informática	1	Administração	GAS	Ampla	937,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 15 de Dezembro de 2017.


Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL